



**NORMA DE PROCEDIMENTO – INCAPER Nº 003**

|                  |   |                   |                                       |                  |            |
|------------------|---|-------------------|---------------------------------------|------------------|------------|
| <b>Tema:</b>     | Análise e Priorização das Demandas Tipificadas pelo Fórum de Integração Pesquisa e Ater (IPA) |                   |                                       |                  |            |
| <b>Emitente:</b> | Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural                          |                   |                                       |                  |            |
| <b>Sistema:</b>  | Não aplicável   |                   |                                       | <b>Código:</b>   | Incaper    |
| <b>Versão:</b>   | 1   | <b>Aprovação:</b> | Instrução de Serviço<br>Nº 008-N/2018 | <b>Vigência:</b> | 30/07/2018 |

---

---

## 1. OBJETIVOS

---

---

- 1.1 Normatizar os procedimentos para analisar, avaliar e priorizar as demandas tipificadas pelo Fórum de Integração Pesquisa e Ater (IPA), resultando na emissão de parecer que integrará o documento final do Grupo de Trabalho (GT), base para o planejamento das ações institucionais, visando à integração entre as áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI).

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1 Este procedimento se aplica às atividades do Colegiado de Integração Pesquisa e Ater (Cointegra), quanto à análise e priorização de viabilidade técnica e operacional das demandas tipificadas pelo Fórum de IPA.

---

---

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

---

- 3.1 Lei Complementar Nº 194/2000 - Dispõe sobre a transformação da Empresa Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Emcaper em Autarquia;
- 3.2 Lei Complementar Nº 886/2018 - Altera a Lei Complementar Nº 194/2000;
- 3.3 Lei Nº 9.923/2012 - Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 3.4 Decreto Nº 3.673-R/2014 - Regulamenta a Lei Nº 9.923/2012.

---

---

## 4. DEFINIÇÕES

---

---

- 4.1 Ater - Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 4.2 Cointegra - Colegiado de Integração Pesquisa e Ater;
- 4.3 GT - Grupo de Trabalho;
- 4.4 IPA - Integração Pesquisa e Ater;
- 4.5 PDI - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

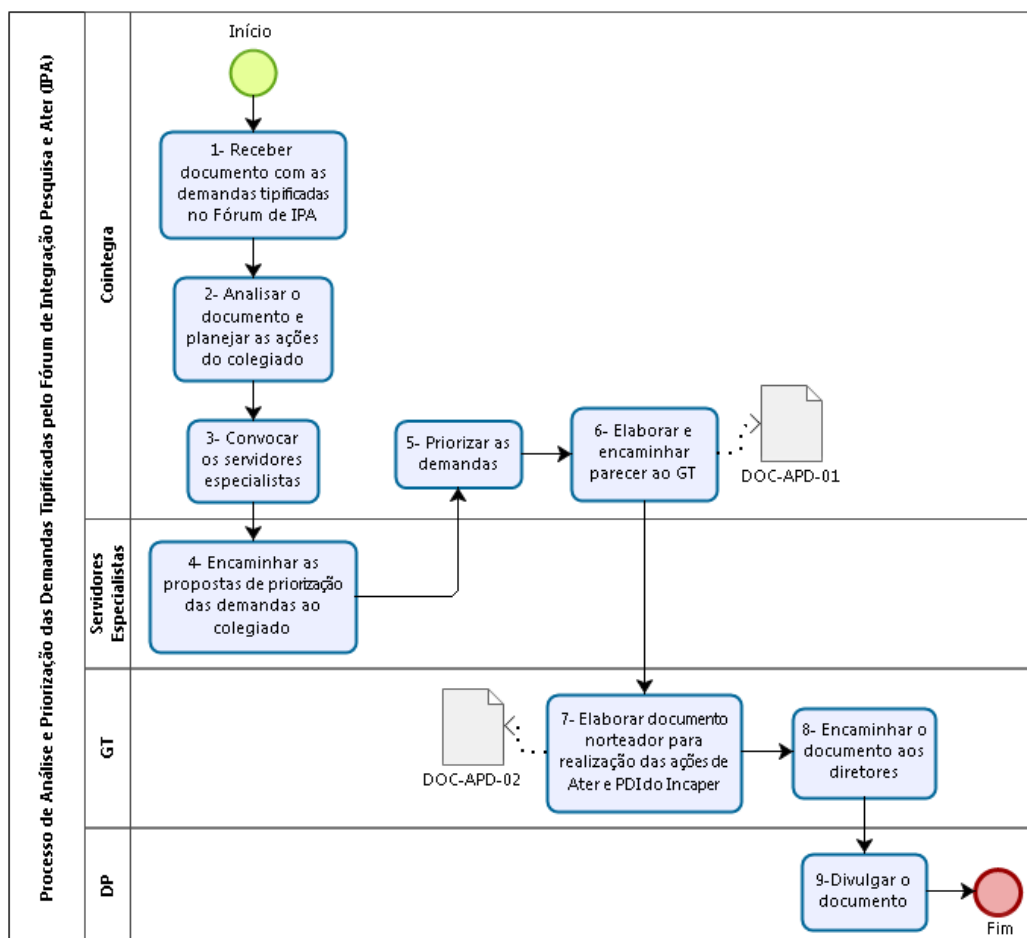


## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Diretoria Administrativo-Financeira (DAF);
- 5.2 Diretor-Presidente (DP);
- 5.3 Diretoria-Técnica (DTEC);
- 5.4 Gerência Administrativa (GADM);
- 5.5 Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural (Gater);
- 5.6 Gerência de Integração e Acompanhamento de Projetos (Giap);
- 5.7 Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (GPDI);
- 5.8 Gerência de Pessoas (GP);
- 5.9 Gerência de Transferência de Tecnologia e Conhecimento (GTTC);
- 5.10 Gerência Financeira (GFIN).

## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Fluxograma





## **6.2 Descrição das Atividades**

### **6.2.1 Receber documento com as demandas tipificadas no Fórum de IPA**

O presidente do Cointegra recebe do GT o documento final do ciclo de referência (DOC-FPA-01) com as demandas que foram tipificadas no Fórum de IPA.

### **6.2.2 Analisar o documento e planejar as ações do colegiado**

O presidente do Cointegra convoca e realiza reunião do colegiado com o objetivo de analisar o documento recebido, estabelecer a metodologia, o cronograma, a participação dos membros em cada etapa do trabalho e a definição de servidores especialistas para contribuir na priorização das demandas.

### **6.2.3 Convocar os servidores especialistas**

O presidente do Cointegra convoca os servidores especialistas para contribuir na priorização das demandas tipificadas no Fórum de IPA.

### **6.2.4 Encaminhar as propostas de priorização das demandas ao colegiado**

Os servidores especialistas analisam as demandas tipificadas no Fórum de IPA e encaminham suas propostas de priorização ao presidente do Cointegra.

### **6.2.5 Priorizar as demandas**

O presidente do Cointegra convoca e realiza reunião do colegiado com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e operacional de execução das propostas de priorização encaminhadas pelos servidores especialistas e definir quais serão atendidas prioritariamente.

### **6.2.6 Elaborar e encaminhar parecer ao GT**

O Cointegra elabora e encaminha ao GT parecer circunstanciado (DOC-APD-01) contendo as demandas a serem atendidas pelo instituto.

### **6.2.7 Elaborar documento norteador para realização das ações de Ater e PDI do Incaper**

O GT elabora documento (DOC-APD-02), com base no documento final do Fórum de IPA e no parecer recebido do Cointegra, com a finalidade de nortear o planejamento das ações institucionais, para realização das ações de Ater e PDI do Incaper.

### **6.2.8 Encaminhar o documento aos diretores**

Os coordenadores do GT encaminham o documento aos diretores presidente, técnico e administrativo-financeiro, para conhecimento e divulgação institucional.

### **6.2.9 Divulgar o documento**

O diretor-presidente (DP) divulga o documento a todos os servidores do Incaper.



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Responsável pela implementação desta Norma de Procedimento: Presidente do Cointegra.

---

---

## 7 ANEXOS

---

---

7.1 Não se aplica.

---

---

## 8 ASSINATURAS

---

---

| <b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>   |   |
|--|---|
| Ana Maria Vieira Mendes Penteadó<br>Agente de Extensão em Des. Rural       | João Marcos dos Santos Junior<br>Agente de Extensão em Des. Rural                 |
| Katarina Ratzke Oliveira<br>Analista de Suporte em Des. Rural              | Rachel Quandt Dias<br>Agente de Extensão em Des. Rural                            |
| Virginia Helena de Campos Vasconcelos<br>Analista de Suporte em Des. Rural | Luiz Carlos Prezotti<br>Agente de Pesquisa e Inovação em<br>Desenvolvimento Rural |
| Elaborado em julho/2018  |   |
| <b>APROVAÇÃO:</b>  |   |
| Nara Sthefania Tedesco Medrado Rocha<br>Diretora-Presidente                | Aprovado em 30/07/2018  |